



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz tem como atribuições organizar, desenvolver e manter o Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional no Município.

A SEMED cumpre papel estratégico na formação das crianças e adolescentes do município; garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência, com sucesso, do aluno na escola, além de assegurar ao alunado da Zona Rural e Urbana a gratuidade e obrigatoriedade do ensino de qualidade, estabelecendo mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal. São de responsabilidade da secretaria a Educação infantil, incluindo a Creche comunitária na sede do município, e o Ensino fundamental, do 1º ao 9º ano. Dessa forma, atendendo a necessidades do corpo discentes e docente deste município;

Considerando ainda o Art. 205 da Constituição Federal de 1988:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Considerando Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório.

§ 6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão ação redistributiva em relação a suas escolas.

Uma Educação Básica de Qualidade para Todos os cidadãos brasileiros possibilita uma consciência coletiva de seus direitos e deveres perante a sociedade, e que por consequência um desenvolvimento sustentável de um país em desenvolvimento. A relevante importância de programas que incentive e contribua para a propagação de uma Educação de qualidade para os portomozenses, é um dever e compromisso desta secretaria de Educação.

Os itens serão utilizados para atender às necessidades das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



de Educação - SEMED; Informamos que se faz necessária a reforma de Mobiliário para composição de salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.

A necessidade de recuperar as carteiras escolares para atender o bom uso do patrimônio público, observando que a falta de cuidado com a conservação e preservação do patrimônio público escolar é um problema constante e existente nas unidades escolares do Brasil.

Salientamos também, que temos a necessidade de acomodar os alunos em sala de aula. A necessidade de reparos aos danos pelo uso contínuo das carteiras é de garantir comodidade e conforto ergonômico aos alunos e aos frequentadores das dependências das Unidades escolares. Cabe ressaltar que a opção pelo reparo leva em consideração que a grande maioria das carteiras a ser reformado, está em boa condição estrutural, necessitando de reformas nos assentos, encostos e pranchetas. A opção alternativa, da Secretaria de Educação, em contratar Empresa especializada em consertos e reformas de carteiras e mesas escolares constitui-se com o intuito de zelar pelo patrimônio e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins, e prezando pela economicidade dos investimentos nas compras de tais materiais, além de oferecer melhor acomodação, segurança e conforto aos alunados das Escolas da Rede Municipal pertencentes ao Sistema Público do Município de Porto de Moz – Pará.

Vale ressaltar, que é uma das alternativas propostas para além de adequar o mobiliário escolar a idade e fase de desenvolvimento dos educandos atendidos, também está pelo anseio de padronizar e adequar os aparelhos das unidades e garantir a qualidade e conforto para os estudantes do ensino fundamental, contribuindo para o bem-estar e permanência nas unidades da rede pública, evitando a evasão.

Ainda nesse sentido a contratação se justifica em função do direito à Educação. Conforme este direito, cabe dizer, que o educando precisa desenvolver suas atividades em ambiente organizado, adequado, salubre e com boas condições que favoreçam a relação ensino aprendizagem. Por tudo, é perceptível que a contratação é de natureza indispensável e relevante.

Porto de Moz/PA, 09 de outubro de 2023.

Marlison Andrews Souza Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021